



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
Comitê de Governança Digital**

RESOLUÇÃO Nº 1/2021 DE 21 DE JANEIRO DE 2021

Aprovar o Plano de Transformação Digital 2020, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IFMA.

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, com base na Portaria 044 de 05 de janeiro de 2021 e, considerando as disposições da Resolução CONSUP/IFMA N° 020, de 10 de fevereiro de 2020.

considerando a decisão do plenário deste Comitê de Governança Digital na 1ª Reunião Ordinária de 15 de janeiro de 2021; e,

considerando ainda, o que consta no Processo nº [23249.049285.2020-21](#).

RESOLVE

Art. 1º APROVAR o Plano de Transformação Digital do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão- IFMA.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

CARLOS CESAR TEIXEIRA FERREIRA
Presidente do Comitê de Governança Digital

PLANO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

Seguindo o disposto no Decreto N° 10.332, de 28 de abril de 2020, esta Instituição Federal apresenta à Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia (SGD) o Plano de Transformação Digital aprovado pelo Comitê de Governança Digital. Segue anexado documento que evidencia a aprovação deste Plano pelo referido Comitê.

Dados do Gerente do Projeto na Instituição

Responsável pelo preenchimento deste arquivo, pela articulação e acompanhamento de sua execução e pelo envio de dados para monitoramento.

Nome	Cargo	Telefone	E-mail
William Corrêa Mendes	Analista de TI	98 98440-1998	william.mendes@ifma.edu.br

1. TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS**Orientações:**

Coluna a. Os serviços previamente listados neste quadro foram identificados no Censo de Serviços e cadastrados no Portal Gov.br. No âmbito do Gov.br, entendem -se por serviços as interações transacionais entre o solicitante (estudante ou público externo) e a instituição, para solicitações individualizáveis, sempre descritos sob a ótica do solicitante. Para mais informações sobre o conceito de serviço do Gov.br, acesse o link:

<https://www.gov.br/pt-br/guia-de-edicao-de-servicos-do-gov.br/o-que-e-um-servico/>

Coluna b. Informe, para cada serviço, o volume anual estimado de solicitações. Preencha com número inteiro.

Coluna c. Informe se o serviço possui canal digital para solicitação e atendimento (selecione SIM ou NÃO). Entende-se por canal digital (coluna C) um sistema, aplicativo ou página por meio do qual é possível solicitar o serviço em questão.

Coluna d. Informe se é exigido do solicitante, no momento da solicitação do serviço, dados cadastrais do CPF (clique na coluna para ver a lista de dados). Os serviços para os quais sejam solicitados dados cadastrais do CPF no momento em que são requisitados poderão ser objetos de ação do item 3 deste Plano- Interoperabilidade.

Coluna e. A resposta à coluna "Tipo de projeto" é de preenchimento automático, a partir do preenchimento da coluna c, sendo:

Transformação: para serviços que não possuem canal digital de prestação. Inclui a automação (desenvolvimento de canal digital para solicitação, acompanhamento e entrega do serviço) e a integração com Login Único e Módulo de Avaliação de Serviços.

Integração: para serviços que já possuam canal digital de prestação. Inclui a integração com Login Único e Módulo de Avaliação de Serviços.

Para mais detalhes sobre a integração de sistemas/serviços ao Login Único e ao Módulo de Avaliação, acesse os roteiros abaixo:

<https://manual-roteiro-integracao-login-unico.servicos.gov.br/pt/stable/>

<http://manual-avaliacao.servicos.gov.br/>

Coluna f. A data para a conclusão do projeto deve considerar a entrega completa, com todas as ações que compõem o projeto (V. item 3 acima).

Colunas g, h, i. O responsável pela ação deverá informar sobre seu andamento ao Gerente do Projeto na Instituição. Poderá também ser contatado pela equipe técnica da SGD para o repasse de orientações ou indicação de pendências nas ações que envolvem esta Secretaria .

Coluna j. No caso dos serviços que já possuam canal digital de prestação, selecione na última coluna o período em que o canal digital foi disponibilizado.

a. Nome do serviço	b. Volume anual de solicitações (estimativa)	c. Há canal digital para solicitar e obter esse serviço?	d. É solicitado ao usuário o preenchimento em formulário de algum dado cadastral do CPF? Clique aqui para ver a lista	e. Tipo de projeto (Transformação/Integração)	f. Data para conclusão do projeto (mm/aaaa)	g. Responsável pela ação	h. E-mail do responsável	i. Telefone do responsável	j. Caso o serviço possua canal digital, quando foi disponibilizado o canal digital para esse serviço? (Selecionar resposta)
<NOVO> Matricular-se em curso de Pós Graduação - IFMA	2515	NÃO	SIM	Transformação	DEZ/2020	Daniel Lopes Soares Lima	daniel.lima@ifma.edu.br	98 99133-0911	Não é prestado em canal digital
<NOVO> Participar de processo seletivo para curso de Pós Graduação - IFMA	4113	NÃO	SIM	Transformação	DEZ/2020	Daniel Lopes Soares Lima	daniel.lima@ifma.edu.br	98 99133-0911	Não é prestado em canal digital
<NOVO> Protocolar Junto ao IFMA	12000	NÃO	SIM	Transformação	DEZ/2020	Daniel Lopes Soares Lima	daniel.lima@ifma.edu.br	98 99133-0911	Não é prestado em canal digital
<NOVO> Solicitar 2a via de diploma	6000	NÃO	SIM	Transformação	DEZ/2020	Daniel Lopes Soares Lima	daniel.lima@ifma.edu.br	98 99133-0911	Não é prestado em canal digital
Matricular-se em curso de Educação à Distância - IFMA [6187]	6500	NÃO	SIM	Transformação	DEZ/2020	Daniel Lopes Soares Lima	daniel.lima@ifma.edu.br	98 99133-0911	Não é prestado em canal digital
Matricular-se em curso de Educação Profissional Técnica (Educação de Jovens e Adultos, Integrado e Subsequente) - IFMA [6370]	6131	NÃO	SIM	Transformação	DEZ/2020	Daniel Lopes Soares Lima	daniel.lima@ifma.edu.br	98 99133-0911	Não é prestado em canal digital
Matricular-se em curso de Educação Superior de Graduação (Licenciatura, Tecnologia e Bacharelado) - IFMA [6344]	2057	NÃO	SIM	Transformação	DEZ/2020	Daniel Lopes Soares Lima	daniel.lima@ifma.edu.br	98 99133-0911	Não é prestado em canal digital

Matricular-se em curso de Formação Inicial e Continuada - IFMA [6508]	12000	NÃO	SIM	Transformação	DEZ/2020	Daniel Lopes Soares Lima	daniel.lima@ifma.edu.br	98 99133-0911	Não é prestado em canal digital
Participar de processo seletivo para curso de Educação à Distância - IFMA [6053]	30000	NÃO	SIM	Integração	DEZ/2020	Daniel Lopes Soares Lima	daniel.lima@ifma.edu.br	98 99133-0911	2018 ou antes
Participar de processo seletivo para curso de Educação Profissional Técnica (Educação de Jovens e Adultos, Integrado e Subsequente) - IFMA [5861]	31655	NÃO	SIM	Integração	DEZ/2020	Daniel Lopes Soares Lima	daniel.lima@ifma.edu.br	98 99133-0911	2018 ou antes
Participar de processo seletivo para curso de Formação Inicial e Continuada - IFMA [6182]	14000	NÃO	SIM	Integração	DEZ/2020	Daniel Lopes Soares Lima	daniel.lima@ifma.edu.br	98 99133-0911	2018 ou antes

2. UNIFICAÇÃO DE CANAIS DIGITAIS

Disponibilização de Aplicativos na Conta Única da Administração Pública Federal

Conforme disposto no Decreto nº 9.756/2019, todos os aplicativos móveis do Governo Federal deverão ser registrados na conta única GOV.BR da Administração Pública Federal. A vinculação deve ser feita tanto na Google Play como na App Store.

Para solicitar o lançamento de um aplicativo novo, acesse:

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/registrar-aplicativos-na-conta-unica-gov.br>.

Para migrar aplicativos já existentes para a conta única, deve ser preenchido o formulário específico da loja e enviado à SGD. Os formulários seguem em anexo.

Nome do APPs	Disponível Google Play? (S/N)	Disponível App Store? (S/N)	Data para a migração para a conta única do governo nas lojas (mm/aaaa)	Responsável pela ação	E-mail do responsável	Telefone do responsável
-	-	-	-	-	-	-

3. INTEROPERABILIDADE DE SISTEMAS - ADEÇÃO AO CBC

Está disponível para os órgãos e entidades do SISP o acesso aos dados do Cadastro Base do Cidadão (CBC) por meio de contratação centralizada, realizada pela Secretaria de Governo Digital - SGD, e sem custos. O CBC foi instituído pelo Decreto nº 10.046 e, inicialmente, é constituído pelos dados cadastrais do CPF da Receita Federal do Brasil - RFB. Seu acesso se dará por meio das soluções tecnológicas rede permissionada blockchain bCPF ou API CPF Light, a depender do consumo anual declarado pelo órgão requerente e de outros critérios definidos pela SGD. O acesso está condicionado à autorização da RFB.

DADOS CPF
Nome Completo
Nome da Mãe
Data de nascimento
Indicativo de óbito
Ano do óbito
Naturalidade
Nacionalidade
Sexo
Endereço completo (tipo de logradouro, nome do logradouro, número da habitação, CEP, UF e município)
Telefone
Ocupação principal
Natureza da ocupação
Exercício a que se referem natureza da ocupação e código da ocupação principal
Indicativo de residente no exterior
Código do país, caso seja residente no exterior
Nome do país, caso seja residente no exterior
Unidade administrativa
Indicativo de estrangeiro
Data de inscrição do CPF
Data da última operação de atualização do CPF

Pergunta	Resposta
Caso haja serviços para os quais se solicita ao usuário o preenchimento de dados cadastrais do CPF, conforme respostas do quadro anterior, a instituição tem interesse em fazer a adesão para acesso aos dados do CBC, sem custos, de forma a viabilizar o preenchimento automático desses dados?	SIM

4. ATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO PORTAL GOV.BR

Os serviços das Instituições Federais de Educação Superior atualmente disponíveis no Portal Gov.br foram cadastrados a partir de um levantamento realizado em 2018. A Instituição deverá indicar os nomes a serem cadastrados pela SGD como editores de serviços no

Portal Gov.br e indicar um prazo para atualização do conjunto de serviços por ela prestados. O número de editores é de livre escolha pela Instituição. Abaixo, o link para o Guia de Edição de Serviços do Portal Gov.br.

<https://www.gov.br/pt-br/guia-de-edicao-de-servicos-do-gov.br>

Ação	Data para conclusão (mm/aaaa)
Atualização dos serviços da instituição no Portal Gov.br	dez/20

Editores a serem cadastrados no Portal Gov.br para cadastro e atualização dos serviços da Instituição:

Nome do Editor	Telefone	E-mail	CPF
William Corrêa Mendes	98 98440-1998	william.mendes@ifma.edu.br	972.015.963-49
Daniel Lopes Soares Lima	98 99133-0911	daniel.lima@ifma.edu.br	848.903.123-15
Diego Leonardo Chaves Silva	98 99122-0401	diego.chaves@ifma.edu.br	017.011.523-20

Do monitoramento

A Instituição se compromete a enviar mensalmente informações sobre a execução das ações previstas neste plano, em formato a ser definido pela Secretaria de Governo Digital. Poderão ser estabelecidas reuniões com um conjunto de Instituições Federais de Educação Superior para acompanhamento de ações dos respectivos Planos de Transformação Digitais.

Da formalização

De acordo com o Decreto Nº 10.332, de 28 de abril de 2020, o Plano de Transformação Digital deve ser aprovado pelo Comitê de Governança Digital da instituição. Orienta-se, então, que o presente plano seja enviado ao e-mail governodigital@planejamento.gov.br juntamente com cópia de ata da reunião de aprovação ou outro documento que evidencie sua aprovação pelo referido Comitê.

(assinado eletronicamente)

CARLOS CESAR TEIXEIRA FERREIRA
Presidente do Comitê de Governança Digital

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Cesar Teixeira Ferreira, REITOR - CD1 - GAB-REIT**, em 27/01/2021 13:11:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/01/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 210396

Código de Autenticação: ef835a7ec4

